

**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROCOLO Nº CLXXIV

Roberto Brasileiro
Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 20/03/2006
24

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: V

Quanto ao documento 141

Ementa:

Encaminhamento do Presbitério de Filadélfia Sudeste de Sergipe quanto à competência do SC/IPB na Política Habitacional.

Considerando que o documento não apresenta a matéria de maneira clara e compreensível, sendo vago quanto ao tema "política habitacional";

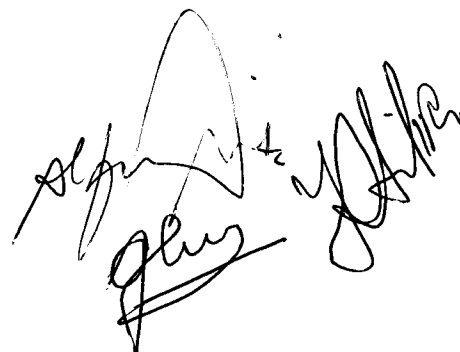
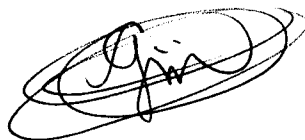
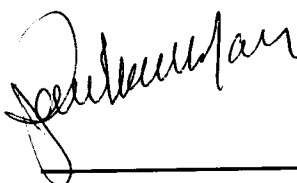
Considerando que a IPB através da JPEF viabiliza recursos para as igrejas que queiram construir suas casas pastorais;

Considerando, finalmente, que a IPB já dispõe de verba alocada para Missões, representando hoje 52% do orçamento aprovado.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

1. Tomar conhecimento;
2. Não aprová-lo.

Sala das Sessões,





**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

141

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,


Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Encaminhamento de documento do Presbitério de Filadélfia Sudeste de Sergipe referente a competência do Supremo Concílio na Política Habitacional

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 141	
Destino: <u>Sub-Pou IV</u>	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE SECRETARIA EXECUTIVA	OF.01/06 <hr/> SE/SAS-IPB
--	--	-------------------------------------

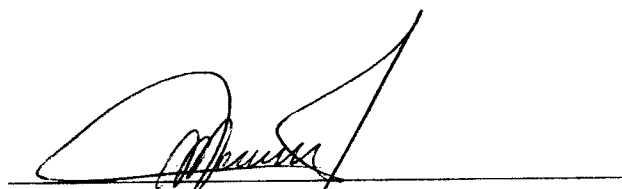
Batalha, 24 de janeiro de 2006

Ao Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes.

Cumpre-me encaminhar a esta Secretaria-Executiva,(SE/SC) por determinação do SAS , os documentos em anexo, oriundos do Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe (PFSS) a fim de que sejam apreciados pela CE/IPB em sua próxima reunião e emitir parecer ao presbitério consultante ou encaminhar para próxima reunião do Supremo Concílio, conforme deliberação desta comissão.

Coloco-me a inteira disposição do irmão para quaisquer outras informações que julgar conveniente, bem como para agilizar a remessa de qualquer outro documento necessário que atenda as exigências e/ou determinações desta CE .

Atenciosamente, seu conservo em Cristo Jesus



Lenildo de Menezes Ferreira
Secretário-Executivo do SAS

Aprova-se. Comunica-se, Transcreve-se
e Arquia-se.


ASSINATURA

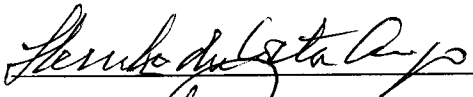
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O P.F.S.S. resolve aprovar e encaminhar ao S. C. através do Sínodo, proposta sobre a competência do Supremo Concílio na Política Habitacional:

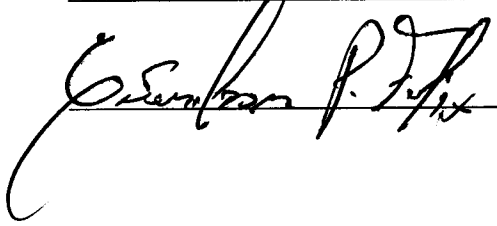
- 1) Considerando que o S. C. não tem nenhuma política habitacional porque foge a sua competência Constitucional, artigo 97 alínea de "a" a "r" da CI/IPB;
- 2) Considerando que o pastor é membro do Presbitério e também no Presbitério não há nenhuma política habitacional, artigo 88 alínea "a" a "p" da CI/IPB;
- 3) Considerando que a construção de casas para os pastores aposentados ou jubilados cria um expediente perigoso pois, todas as regiões do país vão querer essas casas; e outras classes desfavorecidas poderão reivindicá-las como as viúvas, inclusive viúvas de pastores que vivem à mercê de ofertas esporádicas das Igrejas, e os órfãos;

Propõe que o S.C. transferia essas casas , já construídas para os Presbitérios de origem desses pastores; usando a verba que já tem destinada a construção dessas casas na obra de missões

Sala das Sessões, 17 /12/ 2005.

 Relator

 Vogal

 Vogal